

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
Casa Dr. José Peregrino de Araújo
MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO
EM 28 / 01 / 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
Casa Dr. José Peregrino de Araújo
MATÉRIA ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO
EM 28 / 01 / 2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA-PB, CEP: 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

VOTADO EM UMA ÚNICA VOTAÇÃO
EM 30 / 01 / 2026

**ESTABELECE O NOVO PISO SALARIAL PARA OS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E
AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS — ACE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

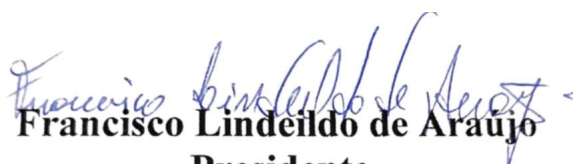
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2026 com 7 (sete) votos favoráveis, o Projeto de Lei 003/2026 que “Estabelece o novo piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica fixado, no âmbito do Município de Várzea PB o piso salarial em favor dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários de Endemias — ACE, no valor de R\$ 3.242,00(três mil duzentos e quarenta e dois reais) em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada a pagamentos de despesas com pessoal, constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea – PB, Sala de Sessões em 28 de Janeiro de 2026.


Francisco Lindeildo de Araújo
Presidente